



MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA GABINETE DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS
RUA DR. ABEILARD PEREIRA, 299, CENTRO, LAGOA DOURADA/MG - CEP 36.345 - 000
CNPJ 18.557.595 / 0001 - 46 / TELEFAX (32) 3363 - 1122
E-mail - gabinete@lagoadourada.mg.gov.br



EDITAL

Processo Licitatório 02/2017 **Pregão Presencial 02/2017** **REGISTRO DE PREÇOS**

AUTUADO EM 06/01/2017

Licitação exclusiva para micro e pequenas empresas, conforme previsão do Art. 48, da LC 123/06 e alterações posteriores.

É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento de todas as publicações referente à esta licitação, no site www.lagoadourada.mg.gov.br ou junto à prefeitura.

Repartições interessada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇOS**

Regime: **COMPRA**

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Legislação aplicada: **REGIDO PELA LEI 8.666/93 e suas alterações**

Local: **PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL** (endereço vide cabeçalho deste edital)

Dia e hora credenciamento: **23/01/2017 - 9:30h**

Dia e hora para recebimento dos envelopes e realização da sessão do pregão: **23/01/2017** logo após o encerramento do credenciamento.

O Município de Lagoa Dourada, cuja sede administrativa localiza-se na Rua Dr. Abeilard Pereira, nº 299, Centro, sob o C.N.P.J 18.557.595/0001-46, através da Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, instituída pela Portaria 24/2017 torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para fins de REGISTRO DE PREÇOS, regida pela Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 1.265 de 03/07/2006, Decreto 1.330 de 05/11/2007 e pelas demais normas e condições estabelecidas no edital, conforme abaixo especificado:



MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA GABINETE DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS
RUA DR. ABEILARD PEREIRA, 299, CENTRO, LAGOA DOURADA/MG - CEP 36.345 - 000
CNPJ 18.557.595 / 0001 - 46 / TELEFAX (32) 3363 - 1122
E-mail - gabinete@lagoadourada.mg.gov.br



I – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, o registro de preços para futura e eventual aquisição de **aquisição de material esportivo e brinquedos destinados às atividades de educação física das escolas do município de Lagoa Dourada, de acordo com as especificações e quantidades estimadas** constantes do **ANEXO I**, que é parte integrante deste Edital.

1.2 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Planilha - Proposta de Preço;

Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de declaração de habilitação

Anexo V - Modelo de declaração diversa;

Anexo VI – Modelo de declaração para “Micro empresa-ME” e “ Empresa de Pequeno Porte -EPP”

Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo VIII - Minuta Contratual.

II – ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)

O(s) objeto(s) ora licitado(s) foi (foram) requisitado(s) pelo(s) seguinte(s) órgão(s):
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de registro de preço, as despesas decorrentes desta licitação correrão, em havendo a contratação efetiva, por conta das dotações, a serem consignadas, existentes na data da efetiva contratação.

IV – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

4.1 – DOS LICITANTES

4.1.1 - Poderão participar da licitação microempresas e empresas de pequeno porte brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, credenciadas na sessão pública, em cumprimento do Art. 48 inciso I de Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela LC 147, de 07 de agosto de 2014, conforme detalhamento abaixo:

4.1.1 – Para participar da Licitação a pessoa jurídica deverá apresentar proposta comercial e documentação necessária à sua habilitação, em conformidade com o disposto neste Edital e na legislação pertinente.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA GABINETE DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS
RUA DR. ABEILARD PEREIRA, 299, CENTRO, LAGOA DOURADA/MG - CEP 36.345 - 000
CNPJ 18.557.595 / 0001 - 46 / TELEFAX (32) 3363 - 1122
E-mail - gabinete@lagoadourada.mg.gov.br



4.2 - As Licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 01, sua **PROPOSTA COMERCIAL**, e no envelope nº 02 a documentação comprobatória da Habilitação, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA - MG
ATT. PREGOEIRO(A) E/OU EQUIPE DE APOIO
ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2017
Pregão nº 02/2017**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA - MG
ATT. PREGOEIRO(A) E/OU EQUIPE DE APOIO
ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
PROCESSO LICITATÓRIO N.02/2017
Pregão nº 02/2017**

4.3 - Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas:

4.3.1 - Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.3.2 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

4.3.3 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja suas formas de constituição;

4.3.4 - Que estiverem incursas nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;

4.3.5 - Estrangeiras que não funcionam no país.

4.4 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita - se às penalidades cabíveis.

4.5 - Cópia deste instrumento convocatório estará disponibilizada no site www.lagoadourada.mg.gov.br, e permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *hall* da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada, no horário de 9:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA

GABINETE DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS
RUA DR. ABEILARD PEREIRA, 299, CENTRO, LAGOA DOURADA/MG - CEP 36.345 - 000
CNPJ 18.557.595 / 0001 - 46 / TELEFAX (32) 3363 - 1122
E-mail - gabinete@lagoadourada.mg.gov.br



V – DA APRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. A empresa licitante poderá se fazer representar nesta licitação e, para tanto, deverá fornecer cópias dos seguintes documentos:

5.1.1. Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial; ou, no caso de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos os poderes do proponente, para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2. Instrumento de procuração pública ou particular ou, ainda, Carta de Credenciamento, do qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com firma reconhecida em cartório.

5.1.3. Documento oficial de identificação, que contenha foto.

5.1.4. Declaração quanto à inexistência de fato impeditivo à sua habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV do Edital.

5.1.5. declaração de seu enquadramento em um dos dois regimes – modelo Anexo VI – declarando, inclusive, não possuir nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06 (modelo anexo V), ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado comprovando o enquadramento como ME/EPP.

5.2. Os documentos relacionados nos subitens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência de sua autenticidade por servidor municipal;

OBS: 1 – OS DOCUMENTOS COMPOSTOS POR MAIS DE UMA FOLHA, QUANDO AUTENTICADOS EM CARTÓRIO, DEVERÃO COMPROVAR AUTENTICIDADE DE TODAS AS PÁGINAS.

2 – A AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS SOMENTE SERÁ REALIZADA PELA EQUIPE DE APOIO E/OU PREGOEIRO(A) MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO **ORIGINAL**.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA

GABINETE DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS
RUA DR. ABEILARD PEREIRA, 299, CENTRO, LAGOA DOURADA/MG - CEP 36.345 - 000
CNPJ 18.557.595 / 0001 - 46 / TELEFAX (32) 3363 - 1122
E-mail - gabinete@lagoadourada.mg.gov.br



5.3. A não apresentação ou incorreção dos documentos relacionados no subitem 5.1.2 e 5.1.3 não implicará em inabilitação, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela licitante;

5.3.1. Se os documentos necessários ao credenciamento estiverem dentro do envelope de habilitação, poderá a pregoeira, autorizar a retirada dos mesmos pelo próprio representante da empresa, perante os demais licitantes.

5.3.2 – O licitante que não enviar representante para participar da sessão, deverá apresentar também os documentos descritos nos itens 5.1.1 e 5.1.4.

5.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

5.5. O representante legal da licitante será o único admitido a intervir nas fases da licitação;

VI – DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01

6.1 - A proposta de preço deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, contendo ainda marca do objeto(s) ofertado(s), rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada as demais;
- b) A razão social do licitante, o endereço completo, o número da inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;
- c) Número do Edital do Pregão Presencial e do Processo Licitatório;
- d) Especificação clara e detalhada do objeto cotado, de acordo com a descrição contida no ANEXO I do presente Edital;
- e) Preço unitário do objeto cotado, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- f) Prazo de validade, que deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;



MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA

GABINETE DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS
RUA DR. ABEILARD PEREIRA, 299, CENTRO, LAGOA DOURADA/MG - CEP 36.345 - 000
CNPJ 18.557.595 / 0001 - 46 / TELEFAX (32) 3363 - 1122
E-mail - gabinete@lagoadourada.mg.gov.br



g) Apresentar a proposta em mídia de CD/DVD/PEN DRIVE contendo a proposta devidamente preenchida no formato do sistema SH3, cujo arquivo e manual encontram-se disponibilizados junto ao edital no site www.lagoadourada.mg.gov.br ou solicitado junto ao Setor de Licitações da Prefeitura.

6.2 - A Licitante só poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

6.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

6.5 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.6 - A pregoeira poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

6.7 - As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos a partir da sua apresentação.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.2 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando - se a proponente desistente às penalidades prevista neste edital.

7.2.1 - Os Licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderá fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.2.2 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3



MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA

GABINETE DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS
RUA DR. ABEILARD PEREIRA, 299, CENTRO, LAGOA DOURADA/MG - CEP 36.345 - 000
CNPJ 18.557.595 / 0001 - 46 / TELEFAX (32) 3363 - 1122
E-mail - gabinete@lagoadourada.mg.gov.br



(três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.3 - Encerrada a etapa competitiva serão ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por ITEM.

7.4 - Nos termos do §2º, art. 45, da Lei nº 8.666/93, no caso de empate entre duas ou mais propostas de participantes, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando - se a proponente desistente às penalidades previstas neste edital, ressalvado em caso justificado.

7.6 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.7 - O(A) pregoeira(a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

7.9 - Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada a proponente vencedora, sendo - lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo(a) pregoeiro (a).

7.10 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do edital, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências do edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido no edital.

7.11 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo (a) pregoeiro(a) e licitantes presentes, ressaltando - se que poderá constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo- lhes facultado esse direito.

7.12 - Verificando - se, no curso da análise, o descumprimento de requisito estabelecido no edital, a proposta será desclassificada.

7.12.1 - O(A) pregoeiro (a) poderá desconsiderar qualquer falha na apresentação da proposta, desde que seja considerada irrelevante ou apenas formalidade e que não invalide a respectiva proposta.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA GABINETE DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS
RUA DR. ABELARD PEREIRA, 299, CENTRO, LAGOA DOURADA/MG - CEP 36.345 - 000
CNPJ 18.557.595 / 0001 - 46 / TELEFAX (32) 3363 - 1122
E-mail - gabinete@lagoadourada.mg.gov.br



7.13 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

7.14 - A desistência pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.15 - Caso não se realizarem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.16 - O licitante declarado vencedor deverá apresentar ao (à) Pregoeiro (a), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento deste pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no inciso 6.1, em conformidade com o Anexo I deste edital e de acordo com o correspondente ITEM adjudicado.

VIII - DA DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

8.1 - O envelope nº 02 - Documentação de Habilitação, deverá conter os seguintes documentos:

8.1.1 - PESSOA JURÍDICA

- a) Cartão C.N.P.J;
- b) Prova de regularidade para com o FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal S.A;
- c) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade junto à receita Federal, incluindo débitos previdenciários;
- e) Prova de regularidade junto à receita Estadual;
- f) Declaração diversa, quanto à inadimplência, inexistência de fato impeditivo, e emprego de menor, conforme modelo constante no Anexo V do Edital e submissão ao edital.
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)

8.2 - Os documentos acima poderão ser apresentados em cópias, desde que autenticados em cartório ou poderão ser autenticados por servidor municipal e consulta ao *site* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

8.3 - A autenticação somente será feita mediante a apresentação de documentos originais.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA

GABINETE DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS
RUA DR. ABEILARD PEREIRA, 299, CENTRO, LAGOA DOURADA/MG - CEP 36.345 - 000
CNPJ 18.557.595 / 0001 - 46 / TELEFAX (32) 3363 - 1122
E-mail - gabinete@lagoadourada.mg.gov.br



OBS: 1 - OS DOCUMENTOS COMPOSTOS POR MAIS DE UMA FOLHA, QUANDO AUTENTICADOS EM CARTÓRIO, DEVERÃO COMPROVAR AUTENTICIDADE DE TODAS AS PÁGINAS.

IX - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

9.1.1 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.1.3 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços registrados, em razão de incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado.

X - DOS RECURSOS

10.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões do recurso, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo - lhes assegurada vistas imediata dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

10.3- Quaisquer recursos de impugnação contra a decisão do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

10.4- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5- Decididos os recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo.

10.6- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada, situada à Rua Dr.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA

GABINETE DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS
RUA DR. ABEILARD PEREIRA, 299, CENTRO, LAGOA DOURADA/MG - CEP 36.345 - 000
CNPJ 18.557.595 / 0001 - 46 / TELEFAX (32) 3363 - 1122
E-mail - gabinete@lagoadourada.mg.gov.br



Abeilard Pereira, n.º. 299, centro, no horário de expediente (9:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas).

10.7- Aos casos omissos aplica-se o art. 109 da Lei 8666/93.

XI – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

11.1 – Lavrada e assinada a Ata de Registro de Preços respectiva, a Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada poderá convocar a detentora do preço registrado para assinar o contrato de fornecimento, em conformidade com a lei 8.666/93.

11.1.1 - Se a licitante vencedora não comparecer na Prefeitura Municipal, dentro de um prazo de 3 (três) dias úteis, após regularmente convocada para assinar o contrato ou documento equivalente, ensejará a aplicação de multa e demais penalidades previstas neste edital.

11.2 – Em caso da licitante vencedora não assinar o contrato ou documento equivalente, reservar-se-á à Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada – MG o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste Edital.

11.3 – Até a assinatura do respectivo instrumento, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

11.4 – Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei 10.520/2002.

11.5 – O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser resolvido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal n.º. 8666/93 e suas alterações.

11.6 – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidos quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada/MG e desde que não afete a boa execução do contrato.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA

GABINETE DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS
RUA DR. ABELARD PEREIRA, 299, CENTRO, LAGOA DOURADA/MG - CEP 36.345 - 000
CNPJ 18.557.595 / 0001 - 46 / TELEFAX (32) 3363 - 1122
E-mail - gabinete@lagoadourada.mg.gov.br



11.7 – O Registro de preços terá validade de 6 (seis) meses, podendo haver prorrogação nos casos previstos pela legislação de licitações.

11.8 – Deverá o contratado manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.9 – O contrato poderá ser alterado nos termos do art. 65 da Lei 8666/93.

XII – DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – Homologado o resultado da licitação, os proponentes classificados serão convocados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, assinarem a Ata de Registro de Preços, que, publicada na Imprensa Oficial, implicará o compromisso de fornecimento pelo proponente ao preço registrado, nas condições e prazos estabelecidos.

12.2 – A ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Sistema de Controle de Registro de Preços.

12.3 – O REGISTRO DE PREÇOS não obriga a realização da compra. Trata-se de uma expectativa de contrato.

12.4 – Os preços registrados serão divulgados no “hall” da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada/MG e publicados na forma da lei, conforme determina o art. 7º do Decreto 1330/07.

12.5 – A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual alteração daqueles existentes no mercado, cabendo à DIVISÃO DE LICITAÇÕES convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

XIII - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 – O Município de Lagoa Dourada através do respectivo ÓRGÃO requisitante exercerá a fiscalização do fornecimento e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

13.2 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada/MG em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne ao fornecimento.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA

GABINETE DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS
RUA DR. ABEILARD PEREIRA, 299, CENTRO, LAGOA DOURADA/MG - CEP 36.345 - 000
CNPJ 18.557.595 / 0001 - 46 / TELEFAX (32) 3363 - 1122
E-mail - gabinete@lagoadourada.mg.gov.br



XIV - DO FORNECIMENTO

14.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços, caso seja firmado o contrato, será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

14.2 - O licitante vencedor do certame se responsabiliza pelo fornecimento e entrega do(s) objetos na cidade de Lagoa Dourada no local determinado na requisição escrita da DIVISÃO DE COMPRAS.

14.2.1 - No ato da entrega, os materiais serão recebidos provisoriamente para conferência e verificação no prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, que se estiver em conformidade com o solicitado neste Edital, será recebido definitivamente para efetivação do pagamento.

14.3 - O material deverá ser entregue no prazo de até 08 (oito) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento e rigorosamente de acordo com o apresentado em sua proposta, observadas as especificações do objeto previsto neste Edital.

14.4 - Ao Município de Lagoa Dourada/MG reserva-se o direito de não receber o(s) materiais(s) em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93.

14.5 - A contratada fica obrigada a substituir de imediato e às suas expensas exclusivas os materiais em que se verifiquem irregularidades.

XV - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos materiais.

15.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

15.3 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas de acordo com o ÓRGÃO REQUISITANTE devendo constar no histórico o nome do mesmo.

15.4 - Por ocasião do pagamento, deverá o proponente apresentar, em cada ato, cópia das Certidões Negativas referentes ao INSS e ao FGTS e débitos trabalhistas, sendo que a não apresentação implicará na retenção do pagamento até que seja regularizada a situação da empresa perante os órgãos competentes.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA GABINETE DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS
RUA DR. ABEILARD PEREIRA, 299, CENTRO, LAGOA DOURADA/MG - CEP 36.345 - 000
CNPJ 18.557.595 / 0001 - 46 / TELEFAX (32) 3363 - 1122
E-mail - gabinete@lagoadourada.mg.gov.br



XVI – DA REVISÃO DE PREÇOS

16.1 – Na ata poderá haver reajuste de preços, em conformidade com o art. 15, parágrafo 3º, inciso II, e na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou em caso de redução de preços praticados no mercado.

16.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente ata e iniciar outro processo licitatório.

XVII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1- O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

17.1.1- Pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, quando:

- a) A DETENTORA deixar de cumprir as exigências estabelecidas, bem como incorrer nas situações previstas no art. 78 da Lei 8666/93, garantindo-se a rescisão por ato unilateral da administração;
- b) A DETENTORA incorrer reiteradamente nas infrações de que trata este Edital e Termo de Registro de Preços, bem como nas condutas previstas no art. 78 da Lei 8666/93, garantindo-se ao Município a rescisão unilateral, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78;
- c) A DETENTORA praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial decorrente do Registro de Preços.
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a DETENTORA se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório e no TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS.
- f) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

17.1.2- Pela DETENTORA:

- a) Quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do TERMO DE REGISTRO DE PREÇO.

17.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem 16.1.1 deste título, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA

GABINETE DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS
RUA DR. ABEILARD PEREIRA, 299, CENTRO, LAGOA DOURADA/MG - CEP 36.345 - 000
CNPJ 18.557.595 / 0001 - 46 / TELEFAX (32) 3363 - 1122
E-mail - gabinete@lagoadourada.mg.gov.br



17.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar da DETENTORA a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, por uma vez e afixado no quadro de avisos desta Prefeitura, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na Imprensa Oficial.

17.4 - A solicitação da DETENTORA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor no termos da Lei 8.666/93.

XVIII - DAS PENALIDADES

18.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto pelo adjudicatário, a Administração poderá aplicar-lhe as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

18.1.1 - Advertência;

18.1.2 - Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

18.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 02(dois) anos;

18.1.4 - A proponente vencedora ficará sujeita à multa pecuniária de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso do início da prestação de serviço ou entrega do material, sem prévia comunicação à DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

18.2 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

18.3 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Lagoa Dourada - MG, via DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO, TRIBUTAÇÃO & TESOURARIA, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG.

18.4 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada- MG, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

18.5 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa mediante ato do Prefeito Municipal de Lagoa Dourada - MG, devidamente justificado.

18.6 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa



MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA

GABINETE DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS
RUA DR. ABELARD PEREIRA, 299, CENTRO, LAGOA DOURADA/MG - CEP 36.345 - 000
CNPJ 18.557.595 / 0001 - 46 / TELEFAX (32) 3363 - 1122
E-mail - gabinete@lagoadourada.mg.gov.br



exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Lagoa Dourada - MG e será descredenciado do CRC municipal pelo período de 05 (cinco) anos se credenciado for, sem prejuízo de multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

18.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18.8 - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Se a licitante considerada vencedora deixar de fornecer o(s) materiais no prazo estipulado, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Administração Municipal, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.2 - As decisões da Pregoeira serão publicadas no “Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada”, órgão de publicação oficial do Município nos termos da Lei 1601/2005.

19.3 – Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

19.4 - Aplica-se a esta Licitação e ao Contrato Administrativo a Lei Federal 10.520/2002, a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como os Decretos Municipais 1330/07, 1265/06 e 1423/09. Supletivamente, aplicam-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

19.5 - Esta Licitação poderá ser revogada, anulada ou cancelada, por provação ou de ofício, por ato do Prefeito, sempre por interesse público devidamente justificado que se fundamente em fato superveniente, não assistindo aos Licitantes qualquer direito de representação, protesto ou indenização.

19.6 - Caso todas as propostas apresentadas não atendam aos critérios definidos neste Edital, faculta à Administração rejeitá-las em sua totalidade, anulando o certame, ou fazer uso das prerrogativas do § 3º do Art. 48 da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA GABINETE DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS
RUA DR. ABEILARD PEREIRA, 299, CENTRO, LAGOA DOURADA/MG - CEP 36.345 - 000
CNPJ 18.557.595 / 0001 - 46 / TELEFAX (32) 3363 - 1122
E-mail - gabinete@lagoadourada.mg.gov.br



19.7 – A Pregoeira poderá a seu critério, suspender a reunião, sempre que assim julgar necessário e em qualquer fase, a fim de ter melhores condições de analisar a documentação apresentada, marcando na oportunidade nova data e horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado da análise pertinente à fase prorrogada.

19.8 - As solicitações de esclarecimento deverão ser encaminhadas por escrito até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes, ao Pregoeiro(a) e/ou Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada, situada à Rua Dr. Abeilard Pereira, nº 299, centro , *nesta cidade* ou pelo telefone (32) 3363-1122 no horário de 9:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta - feira.

XX – DO FORO

20.1 - Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente elege-se como competente para dirimí-las o juízo da Comarca de São João Del Rei/MG, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei.

Lagoa Dourada, 11 de Janeiro de 2017

Manoel Geraldo de Resende
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA

GABINETE DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS
RUA DR. ABEILARD PEREIRA, 299, CENTRO, LAGOA DOURADA/MG - CEP 36.345 - 000
CNPJ 18.557.595 / 0001 - 46 / TELEFAX (32) 3363 - 1122
E-mail - gabinete@lagoadourada.mg.gov.br



ANEXO I

Processo Licitatório 02/2017 **Pregão Presencial 02/2017** **REGISTRO DE PREÇOS**

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo e brinquedos destinados às atividades de educação física no município de Lagoa Dourada, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ÓRGÃOS SOLICITANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, podendo ser utilizada pelas demais secretarias municipais.

JUSTIFICATIVA: os produtos ora licitados são necessários no desempenho das atividades de Educação Física e da prática de esportes no município

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Será especificada quando da efetiva contratação por ser registro de preço.

OBSERVAÇÕES:

1 - Os licitantes vencedores assinarão a ata de registro de preços oriunda deste certame, que é uma expectativa de fornecimento;

2 - A proposta deverá ser apresentada formalmente conforme cláusula VI e também em mídia de CD/DVD/PEN DRIVE devidamente preenchida no formato do sistema SH3, cujo arquivo e manual encontram-se disponibilizados junto ao edital no site www.lagoadourada.mg.gov.br ou solicitado junto ao Setor de Licitações da Prefeitura.

3 - a descrição de cada item, contém exigências mínimas.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA

GABINETE DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS
RUA DR. ABEILARD PEREIRA, 299, CENTRO, LAGOA DOURADA/MG - CEP 36.345 - 000
CNPJ 18.557.595 / 0001 - 46 / TELEFAX (32) 3363 - 1122
E-mail - gabinete@lagoadourada.mg.gov.br



DESCRIÇÃO DOS ITENS (Participação exclusiva de micro ou pequenas empresas)

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	30	UN	00000017536- BOLA DE FUTSAL <i>Bola de futsal oficial, tecnologia Termotec, diâmetro 61- 64 cm , peso 410- 440 g , Câmara Airbility, acabamento: PU ultra 100%, miolo Slip System removível e lubrificado, com 8 gomos laminados acoplados ao miolo microcelular. consturada</i>			
2	25	UN	00000017537- BOLA DE FUTSAL MIRIM SUB 9 <i>Bola de futsal tamanho mirim sub 9, com tecnologia Termotec, com 8 gomos, confeccionada em PU, câmara airbility, miolo slip removível e lubrificado. Circunferência: 50-53 cm, peso 250-280 g.</i>			
3	20	UN	00000017538- BOLA FUTSAL MIRIM SUB 11 <i>Bola Futsal tamanho mirim (sub 11), com 8 gomos, confeccionada em PU, tecnologia Termotec, Diâmetro: 50 - 55cm , câmara airbility, miolo slip removível e lubrificado, peso: 300-350 g.</i>			
4	50	UN	00000017539- BOLA FUTSAL INFANTIL SUB 13 <i>Bola Futsal tamanho infantil (sub 13) tecnologia Termotec, confeccionada em PU , com 8 gomos, Diâmetro: 55 - 59cm , Peso: 350 - 380g , câmara airbility, miolo slip removível e lubrificado.</i>			
5	3	PAR	00000017540- REDE DE FUTSAL <i>Rede em fio de polietileno trançado, malha 10x10 cm e fio 4 mm na cor branca, com tratamento de proteção ultravioleta , tamanho: 3.0 mts de largura, 2.0 mts de altura, 0.35cm de haste e 1.0 mt de fundo, reforçada, maior durabilidade</i>			
6	60	UN	00000017541- BOLA DE INICIAÇÃO Nº10 <i>Bola de iniciação nº10 matrizada, confeccionada em borracha; diâmetro: 48 - 50 cm; Peso: 180 - 200 g; Fechamento: Matrizada; Material: borracha; Miolo de Borracha</i>			
7	40	UN	00000017542- BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12 <i>Bola de iniciação nº 12 matrizada, confeccionada em borracha; Diâmetro : 57 - 59 cm ;Peso: 250 - 270 g Fechamento: Matrizada, Material: Borracha; Miolo de Borracha</i>			
8	40	UN	00000017543- BOLA DE VÔLEI PRO 6.0 <i>Bola de vôlei, matrizada, com 18 gomos, confeccionada em microfibras de PU. Câmara Airbility, Matrizada, Microfibras, Miolo Slip System removível e lubrificado, peso 260-280, diâmetro 65-67 cm</i>			
9	20	UN	00000017544- BOLA DE BASQUETE MIRIM <i>Bola de Basquete Oficial Mirim, masculino, matrizada, confeccionada em microfibras de PU. Diâmetro: 72-74cm - Peso: 450-500g - Câmara:</i>			



MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA

GABINETE DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS
RUA DR. ABELARD PEREIRA, 299, CENTRO, LAGOA DOURADA/MG - CEP 36.345 - 000
CNPJ 18.557.595 / 0001 - 46 / TELEFAX (32) 3363 - 1122
E-mail - gabinete@lagoadourada.mg.gov.br



			<i>Airbility, Matrizad, Borracha, Microfibra , Miolo: slip system removível e lubrificado</i>			
10	30	UN	00000017545- BOLA DE BASQUETE OFICIAL <i>Material borracha, peso 600-650g, circunferência 75-78cm, Câmara Airbility, Matrizada, Borracha, Microfibra , Miolo: slip system removível e lubrificado</i>			
11	3	PAR	00000017546- REDE DE BASQUETE <i>Rede com proteção ultravioleta fio de 4mm malha 7x7 cm, fixação com nós duplos, na cor branca diâmetro 45cm altura 50cm, em algodão. MODELO CHUA PROFISSIONAL)</i>			
12	20	UN	00000017547- BOLA HANDEBOL INFANTIL <i>Bola oficial de handebol; com 32 gomos, Matrizada, PVC HandGrip, Câmara Airbility, Miolo Slip System Removível e lubrificado, Peso: 230- 270 g; Diâmetro: 49- 51 cm</i>			
13	20	UN	00000017548- BOLA OFICIAL DE HANDEBOL FEMININO <i>Bola handebol Tamanho feminino, com 32 gomos, Matrizada, PVC HandGrip, Câmara Airbility, Miolo Slip System Removível e lubrificado, Peso: 325- 400 g, Diâmetro: 49- 51 cm</i>			
14	6	UN	00000017549- BOLA SUÍÇA P/ PILATES <i>Bola Suíça p/ Pilates e Bobath, Diâmetro: 65cm, inflável, Sistema Anti-Burst,</i>			
15	30	UN	00000017550- BOLA FISIOPOL CRESPA <i>Bola fisiobol crespa 06 cm, composição: policloreto de vinilha.</i>			
16	6	UN	00000017551- BOLA SUÍÇA P/ PILATES 55CM <i>Bola Suíça p/ Pilates e Bobath, Diâmetro: 55cm, inflável, Sistema Anti-Burst,</i>			
17	10	UN	00000017552- BOLA DE TÊNIS. <i>Bola de Tênis acapertada, diâmetro, 60 mm. Tudo com 3 bolas</i>			
18	4	UN	00000017554- BOMBA DE AR. <i>Bomba de Ar, fabricada em PVC de alta qualidade. Infla nos dois sentidos da haste. Mangueira de ar em borracha com Nylon e liga de zinco. Acompanha adaptador para câmaras de bicicleta e agulha.</i>			
19	5	UN	00000017553- APITO PROFISSIONAL <i>Apito modelo profissional, para pessoas que durante qualquer atividade necessitem de um som potente e diferenciado. Fabricado em plástico resistente. Amplitude sonora: 90 decibéis. Sem esfera. 2 câmaras e sem partes removíveis.</i>			
20	30	UN	00000017555- JOGO DA MEMÓRIA <i>JOGO DA MEMÓRIA: material em MDF, nº. de peças 40- medindo proximadamente 50 x 50 x 3mm (cada). Embalagem de madeira, medindo aproximadamente 227 x 127 x 40mm.</i>			
21	30	UN	00000017556- RAQUETE DE PINGUE PONGUE. <i>RAQUETE DE PINGUE PONGUE: dimensão: 28x23x15 cm, peso 334g, em Madeira, não desmontável, lados revestidos de EVA</i>			



MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA

GABINETE DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS
RUA DR. ABEILARD PEREIRA, 299, CENTRO, LAGOA DOURADA/MG - CEP 36.345 - 000
CNPJ 18.557.595 / 0001 - 46 / TELEFAX (32) 3363 - 1122
E-mail - gabinete@lagoadourada.mg.gov.br



22	10	UN	00000017557- COLETES PARA TREINAMENTO INFANTIL 100% POLIÉSTER - tamanho G (infantil) - Verde	G			
23	10	UN	00000017558- COLETES PARA TREINAMENTO INFANTIL 100% POLIÉSTER - tamanho G (infantil) - Amarelo				
24	10	UN	00000017559- COLETES PARA TREINAMENTO ADULTO 100% POLIÉSTER - tamanho G (adulto) - Verde	G			
25	10	UN	00000017560- COLETES PARA TREINAMENTO ADULTO 100% POLIÉSTER - tamanho G (adulto) - amarelo				
26	60	UN	00000017561- BOLA DE TÊNIS DE MESA- Bola para tênis confeccionada em material sintético de alta resistência. Diâmetro aproximadamente: 8cm. branca				
27	6	UN	00000017562- MINI CAMA ELASTICA - JUMP Dimensões : 99 diametro X 10cm altura, capacidade de peso até 120 kg, pés aparafusado, tela sannte QR 3/2, costurada com linha de nylon a 30 alças de fita elástica, que garante o rebote, com reforço de fita militar de 50mm na parte superior contornando toda tela, sapatas em PVC anti derrapante.				
28	50	UN	00000017563- PETECA Discos montados em camadas sobrepostas, com sinalizador e amortecedor. Diâmetro da base de 5 a 5,2 cm. Altura: 20cm Peso aproximado: 42gramas com 4 penas oficiais brancas paralelas				
29	4	UN	00000017564- BANCO SUECO confeccionado em madeira de lei, composto de: assento medindo 2,5 m de comprimento X 30 cm de largura X 35 cm de altura X 4,0 cm de espessura, com bordas e cantos arredondados; 02 (dois) pés, em forma trapezóide, medindo 26 cm na base maior X 31 cm de altura X 22 cm na base menor X 4,0 cm de espessura, fixados por parafuso embutido, aproximadamente a 25 cm das extremidades do banco; 01 (um) pé central, em forma trapezóide invertida medindo 25 cm na base maior (superior) X 10 cm na base menor (inferior) X 27 cm de altura; trave de equilíbrio na posição invertida proporcionando o travamento dos pés, medindo 2,20 m de comprimento X 10 cm de largura X 04 cm de espessura; 02 (dois) suportes em ferro galvanizado, tipo gancho, para apoio em espaldar, fixados por parafuso embutido, em uma das extremidades inferiores do assento. A superfície do banco deve ser lisa e recoberta por verniz atóxico conforme norma EN 913:1996.				
30	100	UN	00000017565- BAMBOLE, emborrachado				
31	60	UN	00000010398- CONE Cone flexível esportivo, 20 cm(Por serem flexíveis, não existe risco de acidentes em caso de queda sobre o cone.)				



MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA

GABINETE DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS
RUA DR. ABELARD PEREIRA, 299, CENTRO, LAGOA DOURADA/MG - CEP 36.345 - 000
CNPJ 18.557.595 / 0001 - 46 / TELEFAX (32) 3363 - 1122
E-mail - gabinete@lagoadourada.mg.gov.br



32	3	PAR	00000017570- MINI TRAVE PROFISSIONAL. <i>Estrutura em aço carbono pintura eletrostática, tinta EPOXI, rede de nylon, gancho reforçado para fixação da rede, tubos de 2" (traves), tubos de 25x25 quadrado (armação) dimensões: 120m x 0,90m x 0,95m (L x h x P)</i>			
33	14	PAR	00000017566- RAQUETE DE TÊNIS <i>Cabeça: 112" Peso da Raquete: 285g (com corda);Indicada para jogadores iniciantes e intermediários;Encordoamento: 16 x 19 ;Comprimento: 27,5" (proporciona maior alcance nas bolas, maior potência nos golpes e maior ângulo de alvo ao aplicar smash ou saque) ;Aro 21mm V-Matrix;Balanço com Corda: 9pt. HL</i>			
34	12	UN	00000009904- CORDA DE SEDA <i>com aproximadamente ½ polegada de diâmetro, comprimento de 2,4 m, com empunhadura de 10 cm, sem sistema giratório, em material sintético (napa ou courvin), evitando que a corda desfie.</i>			
35	8	UN	00000009902- CORDA ELASTICA <i>com aproximadamente ½ polegada de diâmetro, comprimento de 6,0 m, com acabamento em couro sintético nas extremidades.</i>			
36	30	UNID.	00000006832- CONE FLEXÍVEL ESPORTIVO DE BORRACHA 50CM			
37	40	UN	00000017567- JOGO DE XADREZ OFICIAL ESCOLAR <i>(tabuleiro, peças, sacolinha) Peças confeccionadas em poliestireno de alto impacto, maciças, laváveis. Acompanha tabuleiro confeccionado em napa, medindo 43x43cm nas cores verde e branco, com números e letras nas bordas, aprovado pelo FIDE. Tamanho das peças: Rei(diâmetro:3,8cm/h:9,0cm) Bispo(diâmetro:3,0cm/h:6,5cm) Torre(diâmetro:3,0cm/h:5,3cm) Dama(diâmetro:3,8cm/h:8cm) Cavalos(diâmetro:3,2cm/h:5,5cm) Peão(diâmetro:2,5cm/h:4,5cm)</i>			
38	4	UN	00000009907- KIT TATAME EVA <i>Kit tatame EVA - cada Kit é composto por 4 placas com 4,0 cm de espessura, totalizando 4,2 m². Revestido com película texturizada, impermeável e ótima aderência. utilizados de ambos os lados DualColor eDualFace. Totalmente atóxico, impermeável e leve. Espuma densidade 110, Peso líquido aproximado: 36 kg. Dimensões aproximadas (LxAxP): 103x30x103 cm</i>			
39	6	UN	00000017568- GUARDA BOLAS DOBRÁVEL <i>Confeccionado em aço carbono e tela de fio de nylon 2000, revestido com PVC. Peso: 10 kg Tamanho: 0,75x0,64x0,87 m (AxLxC)</i>			
40	5	UN	00000017569- PETECA BADMINTON <i>Estrutura : 100.0% Acetato etileno de vinil (EVA) Boné : 100.0% Nylon. Tubo com 6 unidades</i>			
41	14	PAR	00000017571- RAQUETE BADMINTON <i>Armação : 100.0% Alumínio Haste : 100.0% Ferro</i>			



MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA

GABINETE DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS
RUA DR. ABEILARD PEREIRA, 299, CENTRO, LAGOA DOURADA/MG - CEP 36.345 - 000
CNPJ 18.557.595 / 0001 - 46 / TELEFAX (32) 3363 - 1122
E-mail - gabinete@lagoadourada.mg.gov.br



			Cabo : 85.0% Madeira, 15.0% Poliuretano		
42	6	UN	00000017572- BOLA DE RUGBY <i>Formato oval, sintético, comprimento: 28,0 cm a 30,0 cm, com uma circunferência total de 74,0 cm a 77,0 cm, e de seção transversal de 58,0 cm à 62,0 cm, entre 410 à 460 gramas</i>		
43	30	UN	00000017573- BARREIRAS DE SALTO <i>Barreiras de salto com regulagem em altura de 30 até 50cm Material: PVC, com 50 cm de altura</i>		
44	3	UN	00000017574- ESCADA DE AGILIDADE <i>Material: Nylon e polipropileno Dimensões: 4m (comprimento) x 47cm (largura)</i>		
45	3	KIT	00000017587- KIT DE FAIXA ELÁSTICA <i>Composição: Plástico ABS Dimensões Aproximadas: (CxL) 120x15 cm. Itens Inclusos: 3 faixas de diferentes intensidades: forte, moderado e leve.</i>		
46	6	UN	00000017576- MEIA BOLA BOSU <i>PVC; Material - PVC; Diâmetro da bola - 55cm; Diâmetro da base - 58cm; Peso suportado - 250kg</i>		
47	6	UN	00000017577- DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL <i>Modelo: T6-AZ Material: PVC Flexível Dimensões: 35cm x 6cm (D x A) Peso: 1,7kg Garantia: 03 meses</i>		
48	4	UN	00000017578- KIT DE BOCHA <i>Jogo de Bolas de Bocha - 115mm - 1,150kg (Regra Sul-Americano) Material: Resina Sintética, Acompanha: 8 Bolas (4 Vermelhas x 4 Brancas) + 1 Balim, Medida Aprox.: 130mm (cada bola) / 50mm (cada balim), Peso Aprox.: 1,150kg (cada bola) / 130g (cada balim)</i>		
49	3	UN	00000017579- KIT MULTI-ESPORTE <i>Produto com todos os itens produzidos através do processo de rotomoldagem (peças grossas, ocas e de grande resistência), hastes verticais retas. peça composta por 8 itens : base de sustentação sem rodinhas (2), haste vertical com 6 posições de regulagem de altura (2), peça de regulagem de altura e fixação da rede (2), bola de vôlei de vinil (não oficial) e rede com 4,5m de extensão. altura regulável (6 alturas). regulagem feita através de um pino plástico com rosca nas 2 extremidades e 2 porcas plásticas, base de sustentação para ser preenchida com água ou areia. totalmente desmontável. Matéria-prima empregada: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões altura máxima: 217 cm, altura mínima: 104 cm, largura: 4,50m</i>		
50	26	UN	00000017580- CONE DEMARCADOR (CHAPEL CHINÊS) <i>plástico resistente, 5 cm de altura e 20 cm de diâmetro</i>		
51	200	UN	00000017581- MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO OURO <i>Diâmetro da Medalha: 44mm; Pintada na cor Dourada, Fundida em Liga metálica de Zamak</i>		



MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA

GABINETE DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS
RUA DR. ABEILARD PEREIRA, 299, CENTRO, LAGOA DOURADA/MG - CEP 36.345 - 000
CNPJ 18.557.595 / 0001 - 46 / TELEFAX (32) 3363 - 1122
E-mail - gabinete@lagoadourada.mg.gov.br



			(Zinco, Alumínio, Magnésio e Cobre). Com fita largura: 15mm			
52	200	UN	00000017582- MEDALHAS HONRA AO MÉRITO PRATA Diâmetro da Medalha: 44mm; Pintada na cor Prata, Fundida em Liga metálica de Zamak (Zinco, Alumínio, Magnésio e Cobre). Com fita largura: 15mm			
53	200	UN	00000017583- MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO BRONZE Diâmetro da Medalha: 44mm; Pintada na cor Bronze, Fundida em Liga metálica de Zamak (Zinco, Alumínio, Magnésio e Cobre). Com fita largura: 15mm			
54	10	UN	00000017584- TROFÉU VITÓRIA 35CM Altura:35cm. Base quadrada com 7,6 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com frisos metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação.			
55	10	UN	00000017585- TROFÉU VITÓRIA 25CM Altura:25cm. Base quadrada com 7,6 cm de largura em polímero na cor preta. Cone com frisos metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação.			
56	1	PAR	00000017588- TRAVE PARA FUTSAL MODELO MONOBLOCO Trave para futsal modelo monobloco, confeccionada em perfil tubular de 3" de diâmetro externo com paredes de 2,5mm, comprimento 3,00m altura 2,00, na cor branca. Tratamento anti-corrosivo e pintura em PU Descanso total da rede com 1" de diâmetro.			
57	1	PAR	00000017594- TABELA DE BASQUETE. Tabelas de basquete suporte em perfil tubular metálico. Avanço de 1,30 m.- Mão francesa para reforçar a sustentação de tabela de basquete na medida oficial. Base com marcação na altura de 0,50 m para concretagem no piso. Aro diâmetro 45cm modelo duplo confeccionado em ferro maciço de 5/8" na parte inferior ferro maciço de 1/4" para posicionamento da rede. Base em chapa 1/8" para fixação em forma retangular com três furos e parafusos de 3/8". Pintura em esmalte sintético na cor laranja. (instalação por conta do fornecedor)			
58	1	CONJ	00000017596- POSTE DE VOLEIBOL Conjunto de Postes de voleibol oficial removível confeccionado em tubos de aço galvanizado de 3" de diâmetro e chapa de 3mm, acompanhado de catraca e roldana, com cremalheira de ferro fundido e soldado com canal para passagem de cabo de aço, incluindo buchas (luvas) e tampas, com argolas para fixação da rede, com três opções de regulagem de altura: masculino, feminino e juvenil. Pintura em esmalte sintético e tratamento anticorrosivo.			
59	1	UN	00000017597- REDE DE VOLEIBOL Rede confeccionada em nylon fio transado ou torcido espessura de 2 mm e malha de 10x10 cm. Na parte			



MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA GABINETE DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS
RUA DR. ABEILARD PEREIRA, 299, CENTRO, LAGOA DOURADA/MG - CEP 36.345 - 000
CNPJ 18.557.595 / 0001 - 46 / TELEFAX (32) 3363 - 1122
E-mail - gabinete@lagoadourada.mg.gov.br



			<i>superior da rede deverá haver uma faixa horizontal, com 7 cm de largura, feita de lona branca (couro sintético) e costurada ao longo da extensão da rede. Em cada extremidade desta faixa deverá haver uma abertura (ilhós metálicos), através da qual deverá passar uma corda para mantê-la esticada, por dentro da faixa deverá passar um cabo flexível de aço plastificado, que preso aos postes permitirá manter a parte superior da rede tensionada; Na parte inferior da rede deverá haver outra faixa horizontal, com 5 cm de largura, similar a faixa superior, dentro da qual deverá passar uma corda, que fixada aos postes de sustentação tem por objetivo manter a parte inferior da rede esticada. Deve ser resistente aos raios ultravioletas e conter suporte para antenas de vôlei. Dimensão: Comprimento 9,5 m , altura 1,0 m.</i>			
60	1	PAR	00000017598- ANTENA PARA REDE DE VOLEIBOL <i>Antena de fibra de vidro devem ser pintadas em faixas de 10 e 10 cm em vermelho e branco intercalado acabamento sem ondulações e sem farpas diâmetros 3/8" altura 1,80m</i>			
61	1155	M2	00000017599- REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA. <i>em corda trançada confeccionada em monofilamentos no material de Polietileno 100% virgem de alta densidade, com tratamento Anti-ultravioleta. Fio 4mm, malha 10x10 no formato quadrado.(instalação por conta do fornecedor)</i>			

Lagoa Dourada, 11 de Janeiro de 2017

Célia Patrícia de Andrade
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA
GABINETE DO EXECUTIVO MINAS GERAIS

RUA DR. ABEILARD PEREIRA, 299, CENTRO, LAGOA DOURADA/MG - CEP 36.345 - 000
CNPJ 18.557.595 / 0001 - 46 / TELEFAX (32) 3363 - 1122
E-mail - gabinete@lagoadourada.mg.gov.br



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Licitatório 02/2017

Pregão Presencial 02/2017

REGISTRO DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada/MG
Att. Pregoeiro(a) e/ou Equipe de Apoio

Proponente: _____

Endereço: _____

CNPJ n.º : _____

Inscrição Municipal n.º _____ Inscrição Estadual n.º _____

item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Marca	Preço unitário	Preço total
01					
02					
03					
04					
05					

Validade da Proposta: **60 dias**

Condições de Pagamento: **30 dias**

Prazo de entrega: conforme edital (**08 dias**)

Local de Entrega: conforme edital (**cidade de Lagoa Dourada/MG**)

_____, __ de _____ de 2017

Representante Legal



MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA
GABINETE DO EXECUTIVO MINAS GERAIS

RUA DR. ABEILARD PEREIRA, 299, CENTRO, LAGOA DOURADA/MG - CEP 36.345 - 000
CNPJ 18.557.595 / 0001 - 46 / TELEFAX (32) 3363 - 1122
E-mail - gabinete@lagoadourada.mg.gov.br



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório 02/2017

Pregão Presencial 02/2017

REGISTRO DE PREÇOS

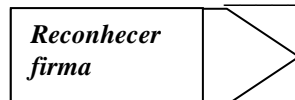
À(o)
Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada - MG

Prezados Senhores,

Pela presente fica credenciado o Senhor. _____ (nome, qualificação completa e residência), portador da cédula de identidade número _____, expedida em ____/____/____ pelo _____ para representar a empresa _____ (nome e endereço da empresa ou consórcio licitante), inscrição no C.N.P.J. sob o número _____, podendo participar de todos os atos necessários, desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, desistir, firmar compromissos ou acordos referentes ao pregão supra.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2017



(Assinatura do representante legal da empresa)

Observação: Esta carta deverá ser entregue ao Pregoeiro(a) e/ou Equipe de Apoio pessoalmente pelo representante credenciado, até imprerterivelmente a hora marcada para início da licitação, prevista no presente Edital.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA
GABINETE DO EXECUTIVO MINAS GERAIS

RUA DR. ABEILARD PEREIRA, 299, CENTRO, LAGOA DOURADA/MG - CEP 36.345 - 000
CNPJ 18.557.595 / 0001 - 46 / TELEFAX (32) 3363 - 1122
E-mail - gabinete@lagoadourada.mg.gov.br



ANEXO IV

Processo Licitatório 02/2017
Pregão Presencial 02/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(esta declaração deverá ser apresentada à pregoeira no momento de credenciamento)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF N° _____, sediada em _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____ portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que cumpre plenamente todos os requisitos para sua habilitação;

Local, _____ de _____ de 2017

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa ou CPF pessoa jurídica)

Obs: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, acompanhada de documentos que dão poderes ao outorgante de firmar esta Declaração.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA GABINETE DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS
RUA DR. ABEILARD PEREIRA, 299, CENTRO, LAGOA DOURADA/MG - CEP 36.345 - 000
CNPJ 18.557.595 / 0001 - 46 / TELEFAX (32) 3363 - 1122
E-mail - gabinete@lagoadourada.mg.gov.br



ANEXO V

Processo Licitatório 02/2017 Pregão Presencial 02/2017 REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF N° _____, sediada em _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____ portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

a) Não está em inadimplência com a execução de objeto nem descumpriu qualquer Contratação junto a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

b) Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

c) Inexiste em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do que preconiza o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93.

d) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e que se submete integralmente ao referido edital, à fiscalização e à legislação específica;

Local, _____ de _____ de 2017

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)

Obs: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, acompanhada de documentos que dão poderes ao outorgante firmar esta Declaração.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA
GABINETE DO EXECUTIVO MINAS GERAIS

RUA DR. ABELARD PEREIRA, 299, CENTRO, LAGOA DOURADA/MG - CEP 36.345 - 000
CNPJ 18.557.595 / 0001 - 46 / TELEFAX (32) 3363 - 1122
E-mail - gabinete@lagoadourada.mg.gov.br



ANEXO VI

Processo Licitatório 02/2017
Pregão Presencial 02/2017
REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA “ME” E “EPP”

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, sediada em _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ **DECLARA**, sob pena das sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos de legislação vigente, **não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.**

_____, _____ de _____ de 2017
(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA

GABINETE DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS

RUA DR. ABEILARD PEREIRA, 299, CENTRO, LAGOA DOURADA/MG - CEP 36.345 - 000

CNPJ 18.557.595 / 0001 - 46 / TELEFAX (32) 3363 - 1122

E-mail - gabinete@lagoadourada.mg.gov.br



ANEXO VII

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 02/2017 – PREGÃO 02/2017

REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 06(SEIS) MESES

Às ____:____ do dia _____ do mês de _____ de 2016, na sala de sessões públicas da DIVISÃO DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Abeilard Pereira, n.º. 299, Bairro Centro, cidade de Lagoa Dourada/MG, Cep 36.345-000, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PROCESSO N.º 02/2017, realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 02/2017, REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação da pregoeira, foram registrados os preços para eventual e futura aquisição de material esportivo e brinquedos destinados ao fomento da prática de esportes no município de Lagoa Dourada, cujos direitos, deveres e obrigações a serem cumpridos pelos participantes são os constantes do edital e da minuta contratual do presente certame, ficando desde então obrigados sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital, observadas as demais condições enunciadas edital. Ficou, portanto, em decorrência da classificação no certame, registrados os preços dos materiais a seguir tipificados, nos termos do edital da licitação:

CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS (↓)
1ª CLASSIFICADA
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (Razão social, CNPJ e demais inscrições, endereço administrativo, nome completo do representante legal e qualificações individuais (ex.: brasileiro, solteiro, vendedor, portador do CPF e do RG, residente e domiciliado no endereço xxxxxx, Cep xxxxxx))
OBJETO OFERTADO Descrição completa do objeto proposto (Marca e demais características)
QUANTIDADE OFERTADA XX UNIDADES
PREÇO UNITÁRIO R\$xxxxxx,xx (por extenso)
PREÇO TOTAL R\$xxxxxx,xx (por extenso)



MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA GABINETE DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS
RUA DR. ABEILARD PEREIRA, 299, CENTRO, LAGOA DOURADA/MG - CEP 36.345 - 000
CNPJ 18.557.595 / 0001 - 46 / TELEFAX (32) 3363 - 1122
E-mail - gabinete@lagoadourada.mg.gov.br



Assim, por estarem justos e acordados, concordando com o objeto e preços registrados neste instrumento, se obrigando nas condições impostas no edital do presente certame, as partes assinam a presente ata, para que produza todos os efeitos legais, sob as penas legais e contratuais previstas. SALA DE SESSÕES. DIVISÃO DE LICITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL. LAGOA DOURADA/MG, (inserir data).

NOME COMPLETO DA EMPRESA
CNPJ
NOME COMPLETO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO DA EMPRESA
CNPJ
NOME COMPLETO REPRESENTANTE

PREGOEIRO(A)



MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA GABINETE DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS
RUA DR. ABEILARD PEREIRA, 299, CENTRO, LAGOA DOURADA/MG - CEP 36.345 - 000
CNPJ 18.557.595 / 0001 - 46 / TELEFAX (32) 3363 - 1122
E-mail - gabinete@lagoadourada.mg.gov.br



ANEXO VIII

MINUTA CONTRATO DE COMPRA E VENDA PROCESSO N.º 02/2017 – PREGÃO 02/2017

Que entre si fazem, de um lado, na qualidade de contratante, o município de _____, e de outro, como contratado o _____, nos termos das cláusulas e condições a seguir fixadas:

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA**, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o n.º. 18.557.595/0001-46, neste ato representado por seu prefeito, Antônio Carlos Chaves de Resende, doravante denominado CONTRATANTE, com sede administrativa sita no endereço vide cabeçalho, e a **EMPRESA**. _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º. ____, sediada no _____ (*endereço completo: rua, avenida, bairro, cidade, estado, CEP*), doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal, Sr. _____ (*qualificação completa ex.: brasileiro, solteiro, vendedor, portador do CPF e do RG, residente e domiciliado no endereço xxxxxx, Cep xxxxxxx*), resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE & AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA (ART. 61 – LEI 8.666/93)

1.1 - A celebração deste contrato tem como finalidade atender as necessidades dos órgãos requisitantes para aquisição de material de limpeza e utensílios para cozinha para atender a demanda das escolas municipais e das respectivas secretarias.

1.2 – O presente contrato foi celebrado por ato autorizativo do prefeito municipal em atenção à requisição do(s) órgão(s): -----

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS (ART. 55, I – LEI 8.666/93)

2.1 - Constitui objeto do presente contrato a compra pelo CONTRATANTE, de MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL, fornecido pela CONTRATADA em conformidade com as especificações, quantitativos e preços a seguir descritos:



MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA GABINETE DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS
RUA DR. ABEILARD PEREIRA, 299, CENTRO, LAGOA DOURADA/MG - CEP 36.345 - 000
CNPJ 18.557.595 / 0001 - 46 / TELEFAX (32) 3363 - 1122
E-mail - gabinete@lagoadourada.mg.gov.br



LOTE 01						
ITEM	Especificação do Objeto	Qtde.	Unidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DO LOTE						

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA VIGÊNCIA (ART. 55, V - LEI 8.666/93)

3.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: -----

3.2 - O presente contrato vigorará até **XXXXXXXX**, podendo o mesmo ser prorrogado através de termo aditivo, se em conformidade com art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 55, II e IV- LEI 8.666/93)

4.1 - A CONTRATADA se responsabiliza pela venda e entrega dos materiais objeto do presente, mediante ordem de fornecimento expedida por escrito pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de acordo com a(s) necessidade(s) do(s) órgão(s) requisitante(s).

4.2- Os materiais serão entregues obedecendo a configuração do objeto contratado e no local determinado na ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal, no prazo de até **08 (OITO) dias** úteis após o recebimentos da respectiva ordem de fornecimento.

4.3- Os materiais serão entregues pela CONTRATADA sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III - LEI 8.666/93)

5.1- O preço a ser pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA é o especificado na CLÁUSULA SEGUNDA do presente contrato, obedecidas as condições fixadas na proposta e no instrumento convocatório, ficando estipulado o valor global de R\$ _____ (____) para o presente contrato.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA

GABINETE DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS
RUA DR. ABEILARD PEREIRA, 299, CENTRO, LAGOA DOURADA/MG - CEP 36.345 - 000
CNPJ 18.557.595 / 0001 - 46 / TELEFAX (32) 3363 - 1122
E-mail - gabinete@lagoadourada.mg.gov.br



5.2 - O pagamento será realizado no prazo **de até 30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo pelo CONTRATANTE do objeto contratado, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal;

5.3 - Por ocasião do pagamento, deverá a CONTRATADA apresentar, em cada parcela, cópia das certidões negativas vigentes referentes ao INSS e ao FGTS, sendo que a não apresentação implicará na retenção do pagamento até que seja regularizada a situação da empresa perante os órgãos competentes, sem que incorra as consequências da mora para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E DO REAJUSTE (ART. 55, III - LEI 8.666/93)

6.1 - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

6.1.1 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

6.2 - Por força da Lei Federal n.º 8.880 de 27 de maio de 1994, os preços não poderão ser reajustados, salvo autorização de aumento concedido pelo governo federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (ART. 55, VII - LEI 8.666/93)

7.1 - São obrigações da CONTRATADA, além de outras decorrentes da legislação aplicável:

a) Cumprir fielmente as especificações constantes de sua proposta registrada bem como de todas as condições previstas no edital convocatório deste certame e ainda de acordo com a ordem de fornecimento expedida;

b) Emitir as certidões vigentes e os documentos fiscais correspondentes à negociação;

c) Arcar com todas as despesas de frete para a entrega, despesas com pessoal relacionados com o objeto da contratação, incluídas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, salários e outras;

d) Fornecer os materiais de acordo com as especificações e condições do edital e de acordo com a apresentação da proposta;



MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA GABINETE DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS
RUA DR. ABEILARD PEREIRA, 299, CENTRO, LAGOA DOURADA/MG - CEP 36.345 - 000
CNPJ 18.557.595 / 0001 - 46 / TELEFAX (32) 3363 - 1122
E-mail - gabinete@lagoadourada.mg.gov.br



- e) Arcar com os prejuízos causados a terceiros e ao CONTRATANTE, diretamente ou por seus, no que se refira à execução do presente contrato ou à qualidade do produto.
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. (ART. 55, XIII – LEI 8.666/93)
- g) Fornecer os materiais mediante ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras do CONTRATANTE, dentro do prazo estabelecido no edital, conforme necessidade do mesmo;
- h) A CONTRATADA não poderá ceder o contrato, em parte ou no todo, em hipótese alguma, sem expressa autorização do CONTRATANTE;
- i) Informar ao órgão requisitante do CONTRATANTE da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir o fornecimento dentro do prazo estabelecido;
- j) Cumprir a quantidade solicitada na ordem de fornecimento, respeitando o prazo e datas para entrega das peças;
- h) Reparar as irregularidades constatadas incompatíveis com as especificações e condições impostas no edital do certame originário desta contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 55, VII – LEI 8.666/93)

8.1 - São obrigações do CONTRATANTE, além de outras decorrentes da legislação aplicável:

- a) Efetuar à CONTRATADA, nos valores e nos prazos contratados, os pagamentos referentes à compra fornecida;
- b) Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, através do respectivo órgão requisitante;
- c) Fornecer todas as informações necessárias ao cumprimento do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESOLUÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL (ART. 55, VIII – LEI 8.666/93)

9.1 - Obedecida a Lei, o presente contrato poderá ser resolvido:



MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA GABINETE DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS
RUA DR. ABEILARD PEREIRA, 299, CENTRO, LAGOA DOURADA/MG - CEP 36.345 - 000
CNPJ 18.557.595 / 0001 - 46 / TELEFAX (32) 3363 - 1122
E-mail - gabinete@lagoadourada.mg.gov.br



- a) O descumprimento das cláusulas contratuais, especificações e prazos estabelecidos;
- b) O cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos estabelecidos bem como o desatendimento das determinações regulares do fiscal ou seus superiores para a fiscalização do objeto contratado e ainda, o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato;
- c) A lentidão, o atraso ou paralisação que impeça, no prazo, o fornecimento dos materiais, sem justa causa e prévia comunicação por escrito ao CONTRATANTE, ou fornecimento de materiais diferentes dos ofertados, ou de materiais estragados;
- d) A decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil dos sócios;
- e) A alteração da razão social com modificação da finalidade ou estrutura do atendimento pertinente da CONTRATADA, que a juízo do CONTRATANTE prejudique o fornecimento dos materiais, bem como a dissolução da sociedade empresarial CONTRATADA;
- f) Por razões justificadas que afetam o interesse público;
- g) Em caso do CONTRATANTE deixar de efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, por período superior a 90 (noventa) dias;
- h) Por qualquer uma das partes, desde que haja comunicação prévia, protocolada pela parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- i) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93. Assegurando-se à Administração a rescisão unilateral do contrato naqueles casos e os direitos previstos no art. 80 da Lei 8666/93;
- j) Em outros casos e formas previstos na Lei 8.666/93 e legislação alteradora;

9.2 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, no limite máximo previsto neste contrato ou em outras circunstâncias previstas na Lei 8.666/93 e legislação alteradora.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto pelo adjudicatário, a Administração poderá aplicar-lhe as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

10.1.1 - Advertência;

10.1.2 - Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total a 2% (dois por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;



MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA GABINETE DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS
RUA DR. ABELARD PEREIRA, 299, CENTRO, LAGOA DOURADA/MG - CEP 36.345 - 000
CNPJ 18.557.595 / 0001 - 46 / TELEFAX (32) 3363 - 1122
E-mail - gabinete@lagoadourada.mg.gov.br



- 10.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 10.1.4 - A proponente vencedora ficará sujeita à multa pecuniária de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso do início da prestação de serviço ou entrega do material, sem prévia comunicação ao setor de compras/licitação, até o limite de 02% (dois por cento) do valor do contrato;
- 10.2 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração;
- 10.3 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Lagoa Dourada - MG, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo CONTRATANTE.
- 10.4 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente em poder do CONTRATANTE, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.
- 10.5 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa mediante ato do Prefeito Municipal de Lagoa Dourada/MG, devidamente justificado.
- 10.6 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 10.7 - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A CONTRATADA é, integralmente, a única responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente, possa causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, ficando, portanto, o CONTRATANTE isento de qualquer ônus, pelo ressarcimento e indenização devidos.

11.2 - A CONTRATADA não poderá transferir, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal a outrem, o fornecimento dos materiais objeto deste contrato.

11.3 - O presente instrumento contratual vincula-se aos termos do **edital do processo licitatório n.º 02/2017 - Pregão Presencial n.º 02/2017** e seus anexos bem como à proposta ofertada. (ART. 55, XI – LEI 8.666/93)

11.4 - Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº. 1265 de



MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA GABINETE DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS
RUA DR. ABEILARD PEREIRA, 299, CENTRO, LAGOA DOURADA/MG - CEP 36.345 - 000
CNPJ 18.557.595 / 0001 - 46 / TELEFAX (32) 3363 - 1122
E-mail - gabinete@lagoadourada.mg.gov.br



03/07/2006 e, supletivamente, aplicam-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, especialmente, as previsões do Código Civil Brasileiro. (ART. 55, XII – LEI 8.666/93)

11.5 - No ato da entrega dos materiais será firmado o “Termo de Recebimento Provisório” para que, no prazo de 2 (dois) dias úteis, seja verificada a adequação do objeto ao edital e às cláusulas contratuais e, portanto, recebido de forma definitiva.

11.6 - As partes elegem o Foro da Comarca de São João Del Rei/MG para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja. (ART. 55, §2º – LEI 8.666/93)

E por estarem justos e contratados, à vista das testemunhas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

GABINETE DO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

LAGOA DOURADA/MG, ____ DE _____ DE 2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA

Antônio Carlos Chaves de Resende
Prefeito Municipal
(Contratante)

Empresa

CNPJ. 00.000.000/0001 – 00

Representante
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Assinatura: _____

Nome completo: _____

CPF/RG: _____

2. Assinatura: _____

Nome completo: _____

CPF/RG: _____